

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Código de Obra Municipal N° 002-2026

Localização: CARRASCO BONITO - TO

### INTRODUÇÃO

Este documento abaixo redigido apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo este, o marco inicial para o planejamento da contratação de empresa especializada na execução da obra de REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS de Carrasco Bonito - TO e demais itens que compõe o referido processo, e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, embasando-se no Projeto Básico para suprir os interesses do Município de Carrasco Bonito- TO.

### I - INFORMAÇÕES GERAIS

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) NÚBIA COELHO COSTA SILVA

Secretário Municipal de educação

b) EDUARDO MENDES DA SILVA

Engenheiro Civil

c) GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

### DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de edificação de pra referida obra realizando piso, remoção e reconstrução de coberturas em alguns locais, iluminação e revitalização de pinturas externas e internas.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a obra de REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, Cód de obra municipal 002-2026.

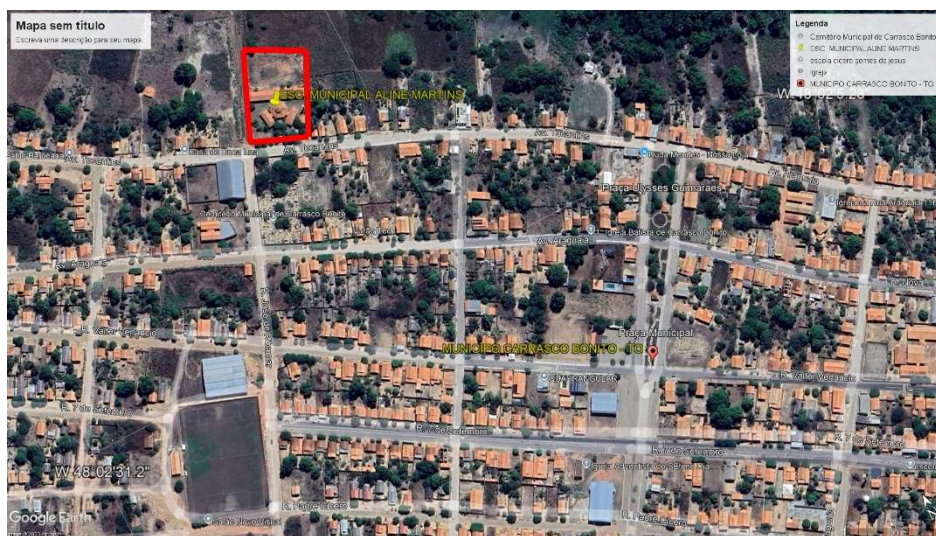


FOTO 1 - LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ALINE MARTINS)



FOTO 2 - LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DEMETIL TOBIAS)



FOTO 3 - LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FIRMINO DOS SANTOS)

## JUSTIFICATIVA

É dever da gestão municipal manter a estrutura pública em boas condições de conservação, funcionamento e condizente com as demandas da atualidade. Para isso é necessária a adoção de ações que beneficiam a sociedade em geral visando proporcionar uma qualidade na prestação de serviços prestados a população.

Executar serviços de engenharia com objetivo de ampliar e reformar uma edificação que ofereça um local destinado a parcela da população municipal, posto que a demanda por tais intervenções tem aumentado proporcionalmente a expansão e o crescimento e a qualidade de vida da sociedade local.

## MODELO DE CONTRATAÇÃO

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação da dispensa sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo. Neste sentido é o entendimento do TCU, a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo orientada a adoção do procedimento de dispensa nas contratações de serviços comuns de engenharia.

## ORÇAMENTAÇÃO

Serão elaborados os itens que compõem a orçamentação (documentação detalhada que quantifica e estima todos os custos envolvidos na execução de um projeto de construção civil). Ela funciona como uma ferramenta essencial de planejamento e controle financeiro, alinhando o cronograma físico da obra com os gastos previstos.

O principal objetivo dessa orçamentação é determinar o investimento total necessário para a realização do empreendimento, garantindo maior controle financeiro e evitando surpresas durante a execução. Ela serve para:

- Planejamento financeiro: Ajuda a prever entradas e saídas de dinheiro ao longo do projeto.
- Controle de gastos: Permite comparar os custos reais com os valores orçados para cada fase da obra.
- Tomada de decisão: Fornece dados concretos para a gestão do projeto, facilitando ajustes e otimizações.
- Base para contratação: Em obras públicas, por exemplo, a planilha orçamentária é um documento legal que orienta a licitação e contratação de serviços

O valor estimado para contratação serão os preços praticados pelo SINAPI e/ou outras fontes de referência/cotações e/ou composições próprias, sendo juntadas ao final desse ETP a planilha estimativa da obra, que complementa o projeto básico.

### 1. DOCUMENTOS QUE COMPÕE A ATUAL ORÇAMENTAÇÃO:

- BDI (Benefícios de Despesas Indiretas)

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

#### ➤ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

#### ➤ ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORÇAMENTAÇÃO

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização).

Destaca- clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional.

#### ➤ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

## II - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

## III - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de obra comum de engenharia cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de dispensa, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

### 2 JUSTIFICATIVA ACERCA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por menor preço global considerando que, por se tratar de obra, flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 75º, inciso 1º da Lei nº 14.133/21)

### 3 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto sub examinem.

## VI POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de obra comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros; município; Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental.

**CONCLUI-SE**

Pela necessidade de deflagração do competente processo de dispensa a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021. Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Carrasco Bonito, 04 de março de 2026

---

**EDUARDO MENDES DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA 323.829-D/TO  
Responsável Técnico

---

**NÚBIA COELHO COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

---

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal